



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E
FISIOTERAPIA
CENTRO DE PESQUISA EM ATIVIDADE FÍSICA,
SAÚDE E TECNOLOGIA



Edital CNPq/FAPERGS 01/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO CENTRO DE PESQUISA EM ATIVIDADE FÍSICA, SAÚDE E TECNOLOGIA

A Coordenação do Centro de Pesquisa em Atividade Física, Saúde e Tecnologia (CPAFST), vinculado à Escola Superior de Educação Física e Fisioterapia (ESEF) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), torna público o presente edital para seleção de **até 6 (seis) bolsistas**, para atuação nos estudos **Coorte PAMPA e EPIDEMENTIA**, conforme condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo incentivar a participação de estudantes de graduação, pós-graduação e profissionais da área da saúde em atividades de **pesquisa científica, apoio técnico e divulgação científica**, vinculadas a estudos epidemiológicos desenvolvidos no âmbito da ESEF/UFPEL.

2. NÚMERO, DURAÇÃO E MODALIDADES DE BOLSAS

2.1. O estudo Coorte PAMPA, por meio de recurso registrado sob o processo 409866/2025-3, contemplado no Edital CNPQ/MCTI Nº 44/2024, disponibilizará **até 2 (duas)** bolsas de Iniciação Científica (IC) e 1 (uma) bolsa de Apoio Técnico à Pesquisa – Nível Superior (ATP-NS).

2.1.1. A duração das bolsas de IC será de **até 12 (doze)** meses para cada bolsa, podendo ser renovada por **até 24 (vinte e quatro)** meses adicionais.

2.1.2. O valor de cada bolsa de IC é de R\$ 700,00 mensais, como definido pela Portaria 1502/2023 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.1.3. Para a modalidade ATP-NS, a duração da bolsa será de **até 12 (doze)** meses, podendo ser renovada por **até 24 (vinte e quatro)** meses adicionais.

2.1.4. O valor da bolsa de ATP-NS é de R\$ 770,00 mensais, conforme definido pela Portaria 1502/2023 do CNPq.

2.2. O estudo EPIDEMENTIA, por meio de recurso registrado sob o processo 25/2551-0002834-5, contemplado no EDITAL FAPERGS 06/2025 - PROGRAMA PESQUISADOR GAÚCHO – PqG e FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES, disponibilizará **até 2 (duas)** bolsas de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – nível 5 (PDTI-5) e 1 (uma) bolsa de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – nível 3 (PDTI-3)

2.2.1. Para a modalidade PDTI-5, cada bolsa terá duração de **até 12 (doze)** meses, sem possibilidade de renovação.

- 2.2.2. O valor da bolsa de PDTI-5 é de R\$ 1.200,00 mensais, conforme definido pela Resolução CTA nº 03, de 03 de abril de 2023, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS).
 - 2.2.3. Para a modalidade PDTI-3, a duração da bolsa será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada por até 12 (doze) meses adicionais.
 - 2.2.4. O valor da bolsa de PDTI-3 é de R\$ 3.720,00 mensais, conforme definido pela Resolução CTA nº 03, de 03 de abril de 2023, da FAPERGS.
- 2.3. A Coordenação reserva-se o direito de não preencher todas as bolsas ofertadas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. São requisitos para bolsas IC e PDTI-5:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação em Educação Física ou Fisioterapia na ESEF/UFPel;
- 3.1.2. Dispor de 20 horas semanais, em dias laborais, nos turnos de manhã ou tarde, para atuar nos estudos supracitados com atividades relativas à bolsa;
- 3.1.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- 3.1.4. Não estar concluindo o curso no ano de 2026;
- 3.1.5. Dispor de dados bancários: conta corrente individual (somente em seu nome). Contas conjuntas ou contas de poupança ou de qualquer outra natureza NÃO são aceitas.

3.2. São requisitos para bolsas ATP-NS:

- 3.2.1. Ter concluído curso de ensino superior em ciências da saúde ou áreas afins;
- 3.2.2. Dispor de 20 horas semanais, em dias laborais, nos turnos de manhã ou tarde, para atuar nos estudos supracitados com atividades relativas à bolsa;
- 3.2.3. Não receber quaisquer outras bolsas ofertadas por agências federais de fomento;
- 3.2.4. Dispor de dados bancários: conta corrente individual (somente em seu nome). Contas conjuntas ou contas de poupança ou de qualquer outra natureza NÃO são aceitas.

3.3. São requisitos para a bolsa PDTI-3:

- 3.3.1. Ter concluído curso de ensino superior, de preferência na área de ciências da saúde;
- 3.3.2. Ter concluído curso de mestrado em Ciências da Saúde ou áreas afins;
- 3.3.3. Dispor de 40 horas semanais, em dias laborais, nos turnos de manhã e tarde, para atuar nos estudos supracitados com atividades relativas à bolsa;
- 3.3.4. Não receber quaisquer outras bolsas ofertadas por agências regionais ou estaduais de fomento;
- 3.3.5. Dispor de dados bancários: conta corrente individual (somente em seu nome). Contas conjuntas ou contas de poupança ou de qualquer outra natureza NÃO são aceitas.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Para realizar a inscrição deverá cumprir todos os requisitos de participação (item 3 deste edital), e enviar o formulário de inscrição online preenchido, disponível no site do

CPAFST (<https://wp.ufpel.edu.br/cpafst/processo-seletivo/>) e com todos os seguintes itens anexados:

4.1.1. Histórico escolar

4.1.1.1. Para as bolsas IC e PDTI-5: Histórico escolar do curso de graduação da UFPel fornecido pelo Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) ou no Cobalto;

4.1.1.2. Para as bolsas ATP-NS: Histórico escolar do curso de graduação emitido pela instituição de conclusão.

4.1.1.3. Para a bolsa PDTI-3: Histórico escolar do curso de graduação e do diploma do curso de mestrado acadêmico, emitidos pelas instituições de conclusão do curso.

4.1.2. Currículo Lattes – formato ampliado (padrão CNPq) com foto;

4.1.3. Texto, de no máximo 250 palavras, respondendo à pergunta: “Por que você deverá ser o(a) bolsista?”.

4.2. O período de inscrição será de 26/03/2026 a 08/04/2026.

4.3. O(A) candidato(a) que não cumprir os requisitos de participação (item 3) e de inscrição (item 4) terá sua inscrição não homologada e será eliminado(a) do processo.

4.4. Documentos deverão estar no formato *pdf* e respeitar o limite de 10 MB por arquivo.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

5.1. Os bolsistas contemplados com as bolsas IC e ATP atuarão no CPAFST, segundo a carga horária mencionada no item 3, em atividades relacionadas à:

5.1.1. Planejamento e execução das coletas de dados relacionadas à coorte PAMPA;

5.1.2. Apoio em atividades científicas;

5.1.3. Divulgação científica.

5.2. Os bolsistas contemplados com as bolsas PDTI-5 atuarão no CPAFST, segundo a carga horária mencionada no item 3, em atividades relacionadas à:

5.2.1. Revisão sistemática;

5.2.2. Divulgação científica;

5.2.3. Extração de dados disponíveis em sistemas de vigilância epidemiológica e em outros sistemas de informações sociodemográficas.

5.3. O(a) bolsista PDTI-3 será responsável por atividades de apoio técnico-científico e organizacional em todos os objetivos do projeto, incluindo

5.3.1. Disponibilização e manutenção da plataforma de acompanhamento em tempo real do andamento de cada etapa do projeto, acessível a todos os membros da equipe;

5.3.2. Assistência para o adequado funcionamento de cada grupo de trabalho;

5.3.3. Apoio na elaboração de relatórios técnicos;

5.3.4. Apoio às atividades de divulgação científica;

5.3.5. Extração e análise de dados disponíveis em sistemas de vigilância epidemiológica e outros sistemas de informações sociodemográficas;

5.3.6. Participação na redação do protocolo detalhado das análises propostas;

5.3.7. Colaboração na produção de artigos científicos e resumos para congressos baseados nos dados do projeto;

5.3.8. Contribuição para a elaboração do relatório técnico a ser enviado aos órgãos competentes de cada país;

5.3.9. Extração e análise de dados bibliométricos;

5.3.10. Coordenação, sob supervisão do coordenador, de grupos de trabalho relacionados às atividades de revisão sistemática, meta-análises, extração de dados de sistemas de vigilância epidemiológica e análises bibliométricas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. Após análise documental, os candidatos com inscrição homologada serão entrevistados, no formato *online*, com data, horário e *link* disponibilizados em até 2 (dois) dias após a homologação das candidaturas.
- 6.2. Os métodos de avaliação serão os seguintes:
 - 6.2.1. Currículo Lattes – avaliado conforme o Capítulo IX da Resolução nº 67, de 20 de junho de 2024 – Anexo VIII – da UFPel – Peso: 2,00.
 - 6.2.2. Histórico escolar do curso de graduação. Peso: 2,00.
 - 6.2.3. Texto redigido pelo(a) candidato(a), conforme o item 4.1.3. Peso: 3,00
 - 6.2.4. Entrevista. Peso: 3,00.
- 6.3. A nota final será calculada pela soma ponderada dos critérios descritos nos itens 6.2.1 a 6.2.4
- 6.4. Todos os candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete) serão aprovados na seleção.
- 6.5. Os candidatos aprovados, mas que não foram contemplados com bolsas, serão utilizados em cadastro de reserva em caso de oferta de novas bolsas nas mesmas modalidades a que se candidataram.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia 10/04/2026.
- 7.2. Resultados serão divulgados até o dia 17/04/2026 no site do CPAFST (<https://wp.ufpel.edu.br/cpafst/processo-seletivo/>)

8. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

- 8.1. A efetivação da bolsa se dará pela assinatura do coordenador do projeto vinculado à bolsa e do bolsista no termo de compromisso, bem como pelo cadastro dos respectivos dados e informações bancárias.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição no presente processo seletivo implica plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 9.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 25 de março de 2026.

Prof. Dr. Airton José Rombaldi
Coordenador
Escola Superior de Educação Física e Fisioterapia
Universidade Federal de Pelotas